



PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA

Rua José Barrada, Centro

11343902/0001-47

Exercício: 2023



REPASSE ENTRE ENTIDADES EFETUADOS NO PERIODO DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Página 2

Nº Transf.	Data:	Nº Doc :	Ent. Origem	Conta Débito	Ent. Destino	Conta Crédito	Valor
2301	20/01/2023		1	06000000021	2	0004520-9	254.720,48
2302	20/01/2023		1	06000000021	2	0004520-9	2.965,48
2317	17/02/2023		1	33.930	2	0004520-9	307.578,88
2318	17/02/2023		1	33.930	2	0004520-9	2.965,48
2336	20/03/2023		1	06000000021	2	0004520-9	2.965,48
2337	20/03/2023		1	06000000021	2	0004520-9	307.578,88
2350	20/04/2023		1	06000000021	2	0004520-9	3.202,78
2351	20/04/2023		1	06000000021	2	0004520-9	307.578,88
2370	19/05/2023		1	33.930	2	0004520-9	308.339,78
2371	19/05/2023		1	33.930	2	0004520-9	3.202,78
2394	20/06/2023		1	33.930	2	0004520-9	3.202,78
2395	20/06/2023		1	33.930	2	0004520-9	308.339,78
2402	20/07/2023		1	06000000021	2	0004520-9	308.339,78
2403	20/07/2023		1	06000000021	2	0004520-9	3.202,78
2405	26/07/2023		1	06000000021	2	0004520-9	55.893,00
2423	18/08/2023		1	06000000021	2	0004520-9	3.202,78
2424	18/08/2023		1	06000000021	2	0004520-9	308.339,78
2455	20/09/2023		1	33.930	2	0004520-9	311.541,48
2467	20/10/2023		1	33.930	2	0004520-9	308.339,78
2468	20/10/2023		1	33.930	2	0004520-9	3.202,78
2479	20/11/2023		1	33.930	2	0004520-9	308.339,78
2480	20/11/2023		1	33.930	2	0004520-9	3.202,78
2490	20/12/2023		1	06000000021	2	0004520-9	308.339,78
2491	22/12/2023		1	06000000021	2	0004520-9	3.202,78
Total							3.737.791,88

Documento Assinado Digitalmente por: GILBERTO AUGUSTO DE SAUS, em 2023/12/28 às 10:06:48.
Assessem: <http://www.gamleira.ma.gov.br>
LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
REPASSE DO DUODÉCIMO AO PODER LEGISLATIVO
Receita do Exercício de 2022

2. LIMITE PARA GASTOS DO PODER LEGISLATIVO BASEADOS NA RECEITA ARRECADADA DO EXERCÍCIO ANTERIOR (art. 29-A)				
Base Legal	Classificação	DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS CONSTITUCIONAIS	Valor	
	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	R\$	52.821.948,31
	1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	1.888.124,28
	1110.00.00	IMPOSTOS	R\$	1.612.480,23
Art. 29-A da CF	1112.01.01	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	R\$	223,31
Art. 29-A da CF	1112.50.01	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	R\$	54.669,61
Inciso I, do Art. 158 da CF	1113.03.1.1	IRRF s/ Rendimentos do Trabalho	R\$	1.107.509,96
Inciso I, do Art. 158 da CF	1113.03.4.1	IRRF s/ Outros Rendimentos	R\$	7.131,82
Art. 29-A da CF	1112.53.0.1	Imposto sobre Transferencia Inter-Vivos de Bens	R\$	257.702,46
Art. 29-A da CF	1114.51.1.1	ISQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$	185.243,07
	1120.00.0.0	TAXAS	R\$	169.857,84
Art. 29-A da CF	1121.50.0.1	Taxas Fisc de Vigilância Sanitária	R\$	0,00
Art. 29-A da CF	1121.01.0.1	Taxa de inspeção, Controle e Fiscalização	R\$	0,00
Art. 29-A da CF	1121.01.0.1	Taxas de Licença de Func.de Estabel. Indust. e Comerciais	R\$	46.639,42
Art. 29-A da CF	1121.01.0.1	Taxa de Publicidade Comercial	R\$	0,00
Art. 29-A da CF	1121.01.0.1	Taxa de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial	R\$	0,00
Art. 29-A da CF	1121.01.0.1	Taxa de Licença para Execução de Obras	R\$	6.495,54
Art. 29-A da CF	1121.01.0.1	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	R\$	0,00
Art. 29-A da CF	1121.01.0.1	Taxas de Utilização de Área de Domínio Público	R\$	0,00
Art. 29-A da CF	1121.01.0.1	Taxa por Aprovação de Projetos de Construção Civil	R\$	0,00
Art. 29-A da CF	1121.01.0.1	Taxa de Apreensão, depósitos e liberação de animais	R\$	0,00
Art. 29-A da CF	1121.01.0.1	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	R\$	0,00
Art. 29-A da CF	1121.01.0.1	Emolumentos Custas processuais Administrativas	R\$	0,00
Art. 29-A da CF	1121.01.0.1	Taxa de expediente	R\$	7.664,16
Art. 29-A da CF	1121.01.0.1	Taxa de Cemitério	R\$	2.114,93
Art. 29-A da CF	1122.01.0.1	Taxas pela prestação de serviços em geral	R\$	40.932,79
Art. 29-A da CF	1122.01.0.1	Taxas de mercados, feiras e matadouros	R\$	66.011,00
	1130.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	R\$	105.786,21
Art. 29-A da CF	1130.99.00	Outras Contribuições de Melhoria	R\$	0,00
	1241.50.0.1	Contribuição para Iluminação Pública	R\$	105.786,21
	1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	1.720.918,92
	1611.01.0.0	Serviços	R\$	1.720.918,92
	1711.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	R\$	42.994.840,83
Alinea "a", Inciso I, do Art. 159 da CF	1711.51.1.1	Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios	R\$	39.040.742,86
	1711.51.2.1	Cota-Parte do FPM - 1% DEZEMBRO	R\$	1.713.022,83
	1711.51.3.1	Cota-Parte do FPM - 1% JULHO	R\$	1.896.385,69
Inciso II, do Art. 158 da CF	1711.52.0.1	Cota-Parte do ITR	R\$	169.107,33
	1719.99.0.1	Simplex Nacional	R\$	45.312,53
Inciso III do Art. 159 da CF	19.99.99.3.1	COMPENSAÇÃO ICMS - LEI COMPLEMENTAR 194/2022	R\$	130.269,59
	1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	R\$	6.218.064,28
Inciso IV, do Art. 158 da CF	1721.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	R\$	5.476.380,96
Inciso III, do Art. 158 da CF	1721.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	R\$	697.888,21
Inciso II do Art. 159 da CF	1721.52.0.1	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	R\$	18.810,99
Inciso III do Art. 159 da CF	1721.53.0.1	Cota-Parte da Contrib. de Interv. no Domínio Econômico - CIDE	R\$	24.984,12
		SUB-TOTAL	R\$	52.821.948,31
RECEITAS INSERIDAS POR DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO				
	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	R\$	36.290,18
	1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	R\$	0,00
Decisão T.C.E nº. 1117/09	1718.06.11	Transferência Financeira do ICMS Desoneração LC Nº 87/96	R\$	0,00
Decisão T.C.E nº. 0155/10	1721.01.99	Apoio Financeiro aos Municípios (AFM) ** Não entra **	R\$	0,00
		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	36.290,18
Decisão T.C.E nº. 1117/09	1112.50.0.2	Multa e Juros de Mora dos Tributos	R\$	1.188,96
Decisão T.C.E nº. 1117/09	1112.50.0.4	Multa e Juros de Mora Dívida Ativa dos Tributos	R\$	5.677,41
Decisão T.C.E nº. 1117/09	1112.50.0.3	Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$	29.423,81
		SUB-TOTAL	R\$	36.290,18
		TOTAL GERAL	R\$	52.858.238,49
		LIMITE ANUAL (7%)	R\$	3.700.076,69
		LIMITE MENSAL 7%	R\$	308.339,72

ORÇAMENTO 2023	3.847.000,00
LIMITE MENSAL	320.583,33



PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELERIA
REPASSE DO DUODÉCIMO AO PODER LEGISLATIVO
Projeção para o Exercício de 2023

PELO ORÇAMENTO

Competência	Valor Devido	Inativos da Câmara	Valor Repassado	Diferença
Janeiro	308.339,72	2.965,49	257.691,94	(53.613,27)
Fevereiro	308.339,72	2.965,49	310.545,31	(759,90)
Março	308.339,72	2.965,49	310.545,31	(759,90)
Abril	308.339,72	3.202,74	310.782,56	(759,90)
Maiο	308.339,72	3.202,74	311.542,46	(0,00)
Junho	308.339,72	3.202,74	311.542,46	(0,00)
Julho	308.339,72	3.202,74	367.435,48	55.893,02
Agosto	308.339,72	3.202,74	311.542,46	(0,00)
Setembro	308.339,72	3.202,74	311.542,46	(0,00)
Outubro	308.339,72	3.202,74	311.542,46	(0,00)
Novembro	308.339,72	3.202,74	311.542,46	(0,00)
Dezembro	308.339,72	3.202,74	311.542,46	(0,00)
Total Geral	3.700.076,69	37.721,13	3.737.797,82	(0,00)

Nota:

Conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em resposta ao presidente da Câmara Municipal de Brejinho, vereador Josinaldo Alves da Costa, que o consultou sobre a questão do Apoio Financeiro dos Municípios entrar no cálculo do Duodécimo, o processo foi julgado na sessão do Pleno e teve como relator o auditor substituto Luiz Arcoverde Filho que por se tratar de uma receita destinada a fazer frente a despesas emergenciais do município, **não devem ser computadas.**

Fonte: <http://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/noticias-tce/237-2013/novembro/1885-recursos-para-despesas-emergenciais-nao-entram-no-calculo-do-duodecimo-das-camaras-diz-o-tce>